

**Lei N° 2.360/2.009**

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor global de R\$20.000,00 para o fim que especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.09.03.27.812.0011.1.101 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.02.15.452.0007.1.091 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS		
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de maio de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal